

**“IPIRA ENERGIA S.A”**  
**CNPJ N°. 26.986.376/0001-00**  
**NIRE N°. 42300054674**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** da Companhia denominada “IPIRA ENERGIA S.A”, na modalidade **SEMIPRESENCIAL**, que será realizada em **02 de abril de 2025**, sendo a *primeira convocação* às **14hrs (nove horas)** e a *segunda convocação* às **14h30min (nove horas e trinta minutos)**, na sede da Companhia, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº. 75, Letra D, Sala 702-A, bairro Centro, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89.801-023, e por meio da plataforma digital “Microsoft Teams” (<https://acesse.one/nDNTr>), onde será deliberado a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024; e
- 2) Definir a destinação dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos; e,
- 3) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e definir sua remuneração.

**DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

- 1) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, com a integralização dos valores de AFAC e consequente modificação da redação do “caput” do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia;
- 2) Autorizar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme a deliberação do item anterior; e,
- 3) Assuntos Gerais.

**Informações Gerais:** *1. Disponibilidade dos documentos:* Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia, os documentos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e os demais documentos referentes as deliberações da Assembleia. O **Balanco Patrimonial** do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, que compreende as demonstrações financeiras e o relatório da Diretoria, será publicado **até 5 (cinco) dias** antes da realização da Assembleia Geral no sítio eletrônico da *Central de Balanços do Sistema*

*Público de Escrituração Digital - SPED* (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#!/demonstracoes>) nos termos do Artigo 133, §3º c/c o Artigo 294, inciso III, ambos da Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (*Lei das S.A's*), das Portarias do Ministério da Economia nº. 12.071 de 07 de outubro de 2021 e nº. 10.031 de 22 de novembro de 2022 e do Manual de Registro de Sociedade Anônima. **2. Da participação:** *a) Presencial:* pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, devendo o acionista apresentar um documento de identificação pessoal e se for representação, mediante procuração constituída menos de 1 (um) ano, desde que o procurador seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Os documentos deverão ser apresentados **30 (trinta) minutos** antes do horário estipulado para abertura dos trabalhos da Assembleia; ou, *b) À distância:* através de Boletim de voto à distância disponibilizado previamente pela Companhia por e-mail e devolvido, preenchido, no mínimo **5 (cinco) dias** antes da data da realização da Assembleia. O envio do Boletim de voto à distância não impede o acionista de se fazer presente à **Assembleia Semipresencial** e exercer seu direito de participação e votação durante a Assembleia, caso em que o Boletim enviado será desconsiderado.

Chapecó/SC, 28 de fevereiro de 2025.

---

**HENRY RITTER KIRST**  
*Presidente do Conselho de Administração*